



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006/2025

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições e requisitos necessários para o credenciamento de pessoa jurídica interessada em firmar contrato com o Município de Nova Trento, visando à prestação de serviços de saúde nas seguintes áreas: plantão de obstetrícia, especialidades médicas e de fonoaudiologia, atendimento médico clínico geral nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde e a realização de cirurgias eletivas, conforme itens abaixo:

Item	Descritivo	Qtd	Unitário	Valor Total
1	CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - OFTALMOLOGIA	1.000	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00
2	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA GERAL	4.000	R\$ 80,00	R\$ 320.000,00
3	CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - INFECTOLOGIA	800	R\$ 120,00	R\$ 96.000,00
4	PLANTÃO SOBREAVISO – OBSTETRA	12	R\$ 38.000,00	R\$ 456.000,00
5	PLANTÃO SOBREAVISO – PEDIATRA	12	R\$ 38.000,00	R\$ 456.000,00
6	PLANTÃO SOBREAVISO - ANESTESISTA	12	R\$ 33.000,00	R\$ 396.000,00
7	CONSULTA PRÉ OPERATÓRIA	3.000	R\$ 50,00	R\$ 150.000,00
8	CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - OTORRINOLARINGOLOGISTA	1.000	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00
9	CLINICO GERAL PARA ATUAR NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	14.000	R\$ 110,00	R\$ 1.540.000,00
10	CONSULTA ATENÇÃO ESPECIALIZADA ENDOCRINOLOGISTA/METABOLOGISTA	800	R\$ 80,00	R\$ 64.000,00
11	CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – GINECOLOGISTA E OBSTETRA	1.500	R\$ 100,00	R\$ 150.000,00
12	CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – NEUROLOGISTA	1.000	R\$ 120,00	R\$ 120.000,00
13	CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – ORTOPEDISTA	2.400	R\$ 80,00	R\$ 192.000,00
14	CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PEDIATRA	1.500	R\$ 80,00	R\$ 120.000,00
15	CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PSIQUIATRA	1.000	R\$ 120,00	R\$ 120.000,00
16	CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CARDIOLOGIA	1.000	R\$ 80,00	R\$ 80.000,00
17	CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – VASCULAR	800	R\$ 50,00	R\$ 40.000,00
18	CIRURGIAS ELETIVAS CONFORME TABELA CATARINENSE	-	-	R\$ 790.000,00
19	PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS CONFORME TABELA AMBULATORIAL	-	-	R\$ 230.000,00
20	CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – FONOAUDIOLOGIA	300	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
21	REALIZAÇÃO DE EXAME DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL	150	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
22	CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - NEUROPEDIATRA	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
23	REALIZAÇÃO DE EXAME DE VIDEONASOLARINGOSCOPIA	480	R\$ 194,66	R\$ 93.436,80

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 5.649.436,80 (Cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

* A possibilidade de prorrogação está prevista nos termos do Art. 108 da Lei 14.133/2021.

** As quantidades foram estimadas conforme fila do SISREG.

*** Compete ao gestor da Secretaria Municipal de Saúde a definição dos profissionais que serão contemplados com o item 8 – Consulta Pré-Operatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**** O credenciamento estará aberto até completar o quadro de vagas supracitado.

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

Fundamentação alinhada com o Estudo Técnico Preliminar nº 005/2025.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

Fundamentação alinhada com o Estudo Técnico Preliminar nº 005/2025.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Segue abaixo o requisito de contratação de cada serviço previsto neste termo.

1. Sobreaviso de obstetrícia para realização de atendimentos no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição. O serviço a ser contratado está embasado na PORTARIA Nº 11, DE 7 DE JANEIRO DE 2015 do Ministério da Saúde, especialmente no Art. 8º Cabe ao estabelecimento hospitalar de referência do CPN garantir equipe de retaguarda 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, composta por médico obstetra, médico anestesta e médico pediatra ou neonatologia, que prestará o pronto atendimento às solicitações e aos encaminhamentos da equipe do CPN.

1.1. Prestar atendimento de Urgência e Emergência na área de gineco-obstetrícia para as parturientes que, após avaliação do médico plantonista, fazendo a realização de parto normal ou parto cesariana se necessário, conforme a conduta do caso assim o exigir, sendo a presença física no hospital do médico gineco-obstetra ocorrer em no máximo 30 minutos após o contato do hospital com o mesmo.

1.2. Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados, emitir diagnósticos, prescrever tratamentos, orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde da parturiente que esteja em trabalho de parto.

1.3. Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado), bem como contatar com a Central de Regulação Médica, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências, caso o quadro da paciente parturiente após ter sido internada evoluir para tal situação.

1.4. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre as parturientes e respectivos recém-nascidos, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário e pela direção do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição;

1.5. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.6. Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado;

1.7. Quando estiver em sua escala de sobreaviso de obstetrícia, estar em áreas que sejam possíveis de cobertura da rede de telefonia celular, avisando a recepção do hospital quando isso não for possível, deixando um telefone possível de contato para quando for necessário.

1.8. Estar disponível para cumprir escalas de sobreaviso conforme escala elaboração da direção do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, de acordo com as necessidades da casa de saúde, podendo a prestação de serviços ser diurna, noturna, finais de semana e feriados. Disponibilidade da equipe deve ser de 24 horas por dia 7 dias da semana.

1.9. Obedecer ao Código de Ética Médica e aos regulamentos municipais atinentes ao exercício do cargo.

1.10. A equipe médica deve possuir treinamentos atualizados em áreas como: Reanimação neonatal e cuidados de urgência; Suporte avançado de vida materno e neonatal, e Emergências obstétricas (como hemorragia pós-parto, eclâmpsia, entre outros).

1.11. Descrição Sumária Do Serviço:

Regime	Descrição	Unidade
PLANTÃO SOBREAVISO – OBSTETRA	Prestar atendimento de Urgência e Emergência na área de gineco-obstetrícia para as parturientes; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico. Certificação em Ginecologia e Obstetrícia, com residência e CRM ativo.	24 horas ininterruptas
PLANTÃO SOBREAVISO – PEDIATRA	Prestar atendimento de Urgência e Emergência na área de pediatria-obstetrícia para as parturientes; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico. Pediatra: Certificação em Pediatria, com residência e CRM ativo.	24 horas ininterruptas
PLANTÃO SOBREAVISO ANESTESISTA	Prestar atendimento de Urgência e Emergência na área de anestesista-obstetrícia para as parturientes; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico. Certificação em Anestesiologia, com residência e CRM ativo.	24 horas ininterruptas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. Para consultas em atenção especializada e exames de ultrassonografia geral.

2.1. Deverão ser realizadas por médico especialista na área de atuação, com as seguintes atribuições: Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade. realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidades associadas ao seu cargo. Habilitação: Curso Superior em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina conforme sua especialidade.

2.2. As consultas em atenção especializada em fonoaudiologia e exame de audiometria tonal e vocal deverão ser realizadas pelo profissional **Fonoaudiólogo**, com as seguintes atribuições: Realizar anamnese detalhada, escutando atentamente as queixas e o histórico do paciente; Aplicar testes específicos e protocolos clínicos para avaliação das funções comunicativas e orofaciais; Observar e analisar aspectos da fala, linguagem oral e escrita, voz, audição, fluência, motricidade orofacial e deglutição; Diagnosticar possíveis alterações na comunicação e nas funções relacionadas; Elaborar plano terapêutico individualizado, com metas e estratégias adequadas ao perfil do paciente; Prestar orientações e esclarecimentos ao paciente, familiares e/ou cuidadores, quando necessário; Promover a reabilitação e o desenvolvimento das funções comunicativas, com foco na melhoria da qualidade de vida; Realizar acompanhamento sistemático da evolução clínica, ajustando o tratamento conforme necessário. Habilitação: Curso superior em Fonoaudiologia e inscrição no Órgão de Classe.

3. Hora médica – Clínico Geral para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.

3.1. São atribuições: Desenvolver atividades de execução qualificada, de grande complexidade, abrangendo serviços de defesa, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, nas várias especialidades médicas, correlacionadas aos programas desenvolvidos ao Departamento Autônomo de Saúde Pública. Garantir a atenção integral à saúde da população. Promover a saúde,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

proteção, recuperação e prevenção de doenças. Realizar consultas clínicas. Participar de grupos. Visitar domicílios. Participar de reuniões semanais com a equipe. Participar de campanhas educativas. Identificar e abordar parceiros e recursos da comunidade. Construir estratégias que garantam a saúde da população. Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória. Habilitação: Curso Superior em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina.

3.2. Para fins de contabilização do pagamento, a CONTRATANTE cadastrará o médico no ponto biométrico da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento. Nele serão registrados os horários de entrada e saída do profissional na Unidade Básica de Saúde onde ele desempenhará suas atividades.

4. Cirurgias eletivas conforme Tabela Catarinense.

4.1. As cirurgias serão pagas conforme tabela abaixo:

CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO CIRURGIÃO	VALOR MÁXIMO ANESTESISTA
401020088	EXÉRESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	R\$ 344,93	R\$ 172,46
401020100	EXTIRPAÇÃO E SUPRESSÃO DE LESÃO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO	R\$ 379,46	R\$ 189,73
403020123	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	R\$ 834,29	R\$ 417,14
404010016	ADENOIDECTOMIA	R\$ 473,52	R\$ 236,76
404010024	AMIGDALECTOMIA	R\$ 429,20	R\$ 214,60
404010032	AMIGDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA	R\$ 431,64	R\$ 215,82
404010237	MICROCIRURGIA OTOLOGICA	R\$ 602,80	R\$ 301,40
404010318	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	R\$ 472,62	R\$ 236,31
404010326	SINUSOTOMIA BILATERAL	R\$ 515,41	R\$ 257,70
404010334	SINUSOTOMIA ESFENOIDAL	R\$ 606,37	R\$ 303,18
404010350	TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	R\$ 741,78	R\$ 370,89
404010415	TURBINECTOMIA	R\$ 429,28	R\$ 214,64
404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	R\$ 395,93	R\$ 197,96
404010504	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PERFURAÇÃO SEPTO NASAL	R\$ 530,46	R\$ 265,23
404010512	SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR	R\$ 538,06	R\$ 269,03
404010520	SEPTOPLASTIA REPARADORA NÃO ESTÉTICA	R\$ 342,00	R\$ 171,00
404020321	RINOPLASTIA PARA DEFEITOS PÓS-TRAUMÁTICOS	R\$ 710,72	R\$ 355,36
406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	R\$ 1.333,57	R\$ 666,78
406020574	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	R\$ 1.107,50	R\$ 553,75
407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	R\$ 582,24	R\$ 291,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

407020284	HEMORROIDECTOMIA	R\$ 505,50	R\$ 252,75
407030026	COLECISTECTOMIA	R\$ 1.195,61	R\$ 597,80
407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	R\$ 962,08	R\$ 481,04
407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	R\$ 647,90	R\$ 323,95
407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	R\$ 732,07	R\$ 366,04
407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	R\$ 765,56	R\$ 382,78
407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	R\$ 521,99	R\$ 260,99
408010100	OSTECTOMIA DA CLAVÍCULA OU DA ESCÁPULA	R\$ 519,96	R\$ 297,12
408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	R\$ 741,14	R\$ 423,51
408010231	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA SÍNDROME DO IMPACTO SUB-ACROMIAL	R\$ 517,56	R\$ 295,75
408020326	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEDO EM GATILHO	R\$ 84,40	R\$ 48,23
408050160	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	R\$ 2.730,24	R\$ 1.560,13
408050373	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR	R\$ 426,66	R\$ 243,81
408050896	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	R\$ 566,20	R\$ 323,54
408050926	TRATAMENTO DAS LESÕES OSTEO-CONDRAIS POR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO	R\$ 1.396,88	R\$ 798,22
408060085	BURSECTOMIA	R\$ 448,62	R\$ 256,36
408060123	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	R\$ 567,32	R\$ 283,66
408060212	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	R\$ 402,56	R\$ 201,28
408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	R\$ 630,45	R\$ 315,22
408060433	TENODESE	R\$ 428,58	R\$ 244,91
408060468	TENOMIOTOMIA / DESINSERÇÃO	R\$ 438,77	R\$ 250,73
408060530	TRANSPOSIÇÃO / TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA MÚLTIPLA	R\$ 485,14	R\$ 277,22
409010430	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTOCELE	R\$ 596,06	R\$ 298,03
409010561	URETEROLITOTOMIA	R\$ 4.155,31	R\$ 2.077,66
409020133	URETROPLASTIA AUTÓGENA	R\$ 751,28	R\$ 375,64
409020176	URETROTOMIA INTERNA	R\$ 1.711,87	R\$ 855,94
409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	R\$ 1.602,74	R\$ 801,37
409040037	EPIDIDIMECTOMIA	R\$ 356,82	R\$ 178,41
409040053	ESPERMATOCELECTOMIA	R\$ 339,34	R\$ 169,67
409040215	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	R\$ 411,15	R\$ 205,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

409040231	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	R\$ 412,10	R\$ 206,05
409040240	VASECTOMIA	R\$ 702,19	R\$ 351,10
409060020	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO	R\$ 539,04	R\$ 269,52
409060127	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	R\$ 938,32	R\$ 469,16
409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	R\$ 1.089,52	R\$ 544,76
409060216	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	R\$ 611,83	R\$ 305,92
409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	R\$ 566,92	R\$ 283,46
409070068	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	R\$ 447,05	R\$ 223,52
409070157	EXERESE DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN / SKENE	R\$ 449,36	R\$ 224,68
409070270	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL	R\$ 1.491,56	R\$ 745,48
413040232	TRATAMENTO CIRURGICO NAO ESTÉTICO DA ORELHA	R\$ 470,26	R\$ 235,13
415020069	PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS EM ORTOPEDIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00

4.2. O valor a ser pago para o CONTRATADO será de acordo com a Tabela Catarinense de procedimentos cirúrgicos eletivo, que é composta pela SIGTAP mais complemento, quando houver.

4.3. Os serviços serão realizados no Hospital Imaculada Conceição, neste município, de acordo com as diretrizes do Programa Estadual de Cirurgias Eletivas e conforme exigir a demanda pela prestação dos serviços, mediante Autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

4.4. Deverá ser considerada a previsão orçamentária de até R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais) ano para as cirurgias, que serão distribuídos de acordo com os procedimentos credenciados, cabendo a Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Comunitário o controle.

5. Procedimentos e cirurgias conforme tabela ambulatorial / Produção enviada via APAC.

5.1. O valor a ser pago para o CONTRATADO será de acordo com a Tabela SUS (SIGTAP).

5.2. Para o procedimento: 04.05.05.037-2 FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL, é de inteira responsabilidade do CONTRATADO fornecer todos os equipamentos e insumos para a realização do procedimento.

5.3. Deverá ser considerada a previsão orçamentária de até R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) ano para as cirurgias, que serão distribuídos de acordo com os procedimentos credenciados, cabendo a Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Comunitário o controle.

5.4. Segue abaixo tabela de procedimentos com valor:

CÓDIGO SUS/ DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR TOTAL
0405020015 - CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	R\$ 1.661,76
0405020023 - CORREÇÃO CIRÚRGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	R\$ 1.167,82
0405050151 - IMPLANTE SECUNDÁRIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	R\$ 1.112,83
0405050143 - IMPLANTE INTRA-ESTROMAL	R\$ 902,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0405030070 - RETINOPEXIA COM INTROFLEXÃO ESCLERAL	R\$ 1.074,86
0405050321 - TRABECULECTOMIA	R\$ 898,35
0405050224 - RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX CONJUNTIVAL	R\$ 436,44
0405040105 - EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR	R\$ 846,19
0405010184 - TRATAMENTO CIRURGICO DE BLEFAROCALASE	R\$ 95,42
0405050372 - FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 771,60
0405030134 - VITRECTOMIA ANTERIOR	R\$ 381,08
0405010117 - RECONSTITUICAO DE CANAL LACRIMAL	R\$ 689,66
0405010036 - DACRIOCISTORRINOSTOMIA	R\$ 681,87
0405050119 - FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	R\$ 651,60
0405050364 - TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	R\$ 209,55
0405010125 - RECONSTITUIÇÃO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA	R\$ 311,04
0405010010 - CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	R\$ 203,74
0405050046 - CICLOCRIOCOAGULAÇÃO / DIATERMIA	R\$ 587,51
0405040016 - CORREÇÃO CIRURGICA DE LAGOFTALMO	R\$ 282,08
0405010028 - CORREÇÃO CIRÚRGICA DE EPICANTO E TELECANTO	R\$ 278,90
0405030045 - FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	R\$ 107,61
0405050097 - FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 531,60
0405050216 - RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	R\$ 172,27
0405050011 - CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRURGICA	R\$ 180,45
0405050100 - FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 483,60
0405010079 - EXÉRESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	R\$ 78,75
0405040210 - REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR	R\$ 453,60
0405050054 - CICLODIALISE	R\$ 453,41
0405050020 - CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 112,77
0405050127 - FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER	R\$ 45,00
0405050194 - IRIDOTOMIA A LASER	R\$ 45,00
0303050233 - TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DE DOENÇA DA RETINA	R\$ 627,28
0405040202 - TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	R\$ 449,44
0405030193 - PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	R\$ 430,46
0404010369 - TIMPANOTOMIA P/ TUBO DE VENTILACAO	R\$ 56,84
0418010080 - IMPLANTE DE CATETER TIPO TENCKHOFF OU SIMILAR P/ DPA/DPAC	R\$ 400,00
0418020035 - RETIRADA DE CATETER TIPO TENCKHOFF / SIMILAR DE LONGA PERMANÊNCIA	R\$ 400,00
0418020019 - INTERVENCAO EM FÍSTULA ARTERIO-VENOSA	R\$ 600,00
0418020027 - LIGADURA DE FISTULA ARTERIO-VENOSA	R\$ 600,00
0418010021 - CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA C/ ENXERTO AUTOLOGO	R\$ 685,53
0418010030 - CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA P/ HEMODIALISE	R\$ 859,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0418010013 - CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA C/ ENXERTIA DE POLITETRAFLUORETILENO (PTFE)	R\$ 1.453,85
0309070015 - TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	R\$ 300,78
0309070023 - TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)	R\$ 392,62

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

A execução do contrato de credenciamento de serviços médicos será conduzida de maneira a garantir a prestação de serviços de saúde de qualidade à população de Nova Trento, respeitando as condições estabelecidas neste Termo de Referência e os requisitos legais. A execução do objeto se dará nas seguintes etapas e condições:

1. Início da Execução: A execução do contrato terá início com a formalização do credenciamento da pessoa jurídica, após a aprovação da documentação exigida e assinatura do contrato com o Município de Nova Trento. A contratada deverá disponibilizar, imediatamente após a assinatura, os profissionais médicos habilitados nas áreas de obstetrícia, clínico geral, especialidades médicas e cirurgias eletivas, conforme as necessidades e demandas especificadas.

2. Prestação de Serviços Médicos: A contratada será responsável pela realização de atendimentos médicos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), no ambulatório municipal e no setor de maternidade, abrangendo os serviços de plantão de obstetrícia, atendimento clínico geral na equipe de Saúde da Família e no programa Saúde na Hora, cirurgias eletivas e consultas especializadas nas dependências do ambulatório. Os profissionais credenciados deverão seguir protocolos médicos atualizados, as diretrizes do Ministério da Saúde e as normas do Conselho Regional de Medicina, garantindo a qualidade no atendimento, segurança e eficácia no tratamento dos pacientes.

3. Monitoramento e Avaliação: A execução do contrato será acompanhada por meio de inspeções periódicas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que avaliará o cumprimento dos serviços contratados, a qualidade dos atendimentos prestados, a pontualidade nos plantões e o atendimento das metas de atendimento (número de consultas, cirurgias e partos realizados). A contratada deverá fornecer relatórios mensais, contendo informações detalhadas sobre os serviços prestados, quantidade de atendimentos realizados, procedimentos realizados e eventuais necessidades ou ajustes para garantir a continuidade do atendimento.

4. Prazos e Resultados Esperados: O contrato de credenciamento terá duração inicial de até 12 meses, com a possibilidade de prorrogação por até 10 anos, conforme o artigo 108, §1º da Lei nº 14.133/2021, sempre que houver justificativa técnica para continuidade dos serviços e interesse da Administração Pública. O principal resultado esperado é a oferta contínua de serviços médicos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

qualidade que atendam à demanda da população de Nova Trento, reduzindo filas de espera, garantindo acesso imediato a atendimentos especializados e promovendo a saúde preventiva e curativa.

5. Encerramento do Contrato: O contrato será encerrado após a prestação total dos serviços contratados e a avaliação final de que todos os resultados pretendidos foram alcançados. A contratada deverá apresentar um relatório final, com um resumo dos serviços prestados, cumprimento de metas e eventuais dificuldades enfrentadas. A Secretaria Municipal de Saúde avaliará o cumprimento do contrato e, se necessário, proporá melhorias ou ajustes para futuras contratações. Caso o contrato tenha sido prorrogado, o encerramento ocorrerá conforme o período determinado na prorrogação, com a devida formalização do término.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais designados, ou pelos seus respectivos substitutos, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Responsáveis pelo recebimento (Gestor e Fiscal do Contrato):

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **Maiara Melzi**

Matrícula: 9843

E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br

Telefone: (48) 3267-3267

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: **Sociarai Franzoi Feller**

Matrícula: 7051

E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br

Telefone: (48) 3267-3267

DA FISCALIZAÇÃO

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º); Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

DO GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir a Autorização de Fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato;
- Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratada;
- Notificar à Contratada a ocorrência de irregularidades na execução do objeto;
- Efetuar os pagamentos conforme prazos estabelecidos.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Notificar a Contratada, por escrito da ocorrência, de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das Obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, destacam-se as seguintes obrigações:

- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do presente Contrato.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quando da entrega do serviço.
- Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência dos serviços.
- Executar os serviços por profissionais devidamente qualificados e habilitados, conforme legislação específica;
- Indicar preposto para manter contato direto com a Contratante, a fim de tratar dos assuntos relacionados à execução e à celebração do contrato;
- A empresa contratada deverá disponibilizar os recursos necessários para a realização dos serviços, incluindo equipamentos e materiais de proteção individual, quando aplicável.
- O cronograma de execução dos serviços deverá ser elaborado de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal e a disponibilidade dos profissionais contratados.

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e indicados no contrato e edital.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega da NF no Departamento de Contabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

1. Inscrição do Médico no Conselho Regional de Medicina (CRM): O médico deverá apresentar a inscrição regular no Conselho Regional de Medicina (CRM) para a especialidade na qual ele está sendo contratado.

2. Certificados de Qualificação e Especialização: O médico, atuando como pessoa jurídica, deverá apresentar os diplomas e certificados de qualificação e especialização pertinentes à sua área de atuação, conforme as exigências do Conselho Federal de Medicina (CFM) e dos órgãos competentes, sendo este um requisito fundamental para a contratação.

3. Seguro de Responsabilidade Profissional: O médico deverá apresentar seguro de responsabilidade civil, que cubra eventuais erros ou falhas durante os procedimentos médicos. Este seguro visa garantir a segurança dos pacientes e a proteção dos profissionais envolvidos.

4. Certificado de Capacitação e Atualização Profissional: O médico deverá apresentar a participação em cursos de atualização, congressos ou outras atividades de educação continuada, garantindo que o profissional esteja atualizado nas melhores práticas e técnicas da área médica.

5. Declaração de Regularidade Profissional: O médico deverá apresentar declaração de regularidade profissional, assinada pelo Conselho Regional de Medicina (CRM), afirmando que o profissional não possui pendências éticas ou disciplinares.

6. Para o profissional Fonoaudiólogo: Diploma de curso superior em Fonoaudiologia, reconhecido pelo MEC; Registro ativo e regular no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFa); Experiência Profissional: Comprovação de tempo de atuação na área (mínimo de 2 anos); Experiência em atendimentos clínicos, hospitalares ou em saúde pública, se exigido; Certificados de cursos de atualização, aperfeiçoamento ou especialização (ex: linguagem, motricidade orofacial, disfagia, voz, audiologia, etc.); Títulos reconhecidos pela Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia ou instituições de ensino credenciadas.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

Informações constantes no formulário de Pesquisa de Preços nº 002/2025.

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Documento apensado ao processo.

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os itens a serem adquiridos constam no item I deste TR, sendo que o Município de Nova Trento efetuará gradativamente a construção do Catálogo de Padronização ao longo dos 02 (dois) próximos anos.

XII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Não se aplica.

Nova Trento, 15 de abril de 2025.

Maiara Melzi
Secretária de Saúde e Desenvolvimento Comunitário